



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO DE APOSTILAMENTO I AO CONTRATO N.º 317/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA 19.655.953 MONICA WRASSE.

MUNICÍPIO: Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito em exercício, Sr. Alexandre Graunke;

FORNECEDOR: 19.655.953 Monica Wrasse, CNPJ n.º 19.655.953/0001-16, sediada na Rua Padre José Gaertner, n.º 285, bairro Centro, CEP 85.998-031, na cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

O Município de Mercedes vem apostilar o Contrato n.º 317/2025, cujo objeto trata da contratação de serviços, baseada na política pública denominada “Compra Mercedes”, de monitoria de oficinas no âmbito do CRAS, contemplando as áreas de Corte e Costura Doméstica, Trabalhos em Argila e Recicláveis e Trabalhos em Argila, visando beneficiar usuários atendidos pela Política de Assistência Social do Município de Mercedes/PR, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo n.º 185/2025, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, n.º 94/2025, sujeitando-se às normas da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste no reajustamento dos preços contratados, calculado de acordo com o índice IPCA-IBGE acumulado em 12 meses até setembro de 2026, no importe de 4,58%, conforme a Cláusula Sétima do Contrato n.º 317/2025.

Parágrafo primeiro: O presente reajuste realiza-se nos termos do art. 25, § 7º, e do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude do reajuste ora formalizado, os valores dos itens que compõem o objeto do Contrato n.º 317/2025 passam a vigorar conforme o quadro a seguir, perfazendo o valor total estimado de R\$ 19.945,20 (dezenove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

Item	Descrição	Und	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
1	Corte e Costura Doméstica: Prestação de serviços de monitoria para realização de oficina de corte e costura doméstica, com enfoque no ensino de técnicas básicas de confecção, reparo e reaproveitamento de peças.	hora	220	30,22	6.648,40
2	Trabalhos em Argila e Recicláveis: Prestação de serviços de monitoria para a realização de oficina de modelagem em argila e de trabalhos artesanais com materiais recicláveis, voltada ao desenvolvimento da criatividade, da coordenação motora fina e da expressão artística. A oficina também tem como propósito	hora	220	30,22	6.648,40



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Item	Descrição	Und	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
	estimular a consciência ambiental, a sustentabilidade e a valorização do reaproveitamento de resíduos, promovendo atividades lúdicas e educativas. Será destinada exclusivamente a usuários beneficiários do BPC (Benefício de Prestação Continuada) com deficiência, garantindo um espaço inclusivo, adaptado às necessidades individuais.				
3	Trabalhos em Argila: Prestação de serviços de monitoria para realização de oficina de modelagem e trabalhos em argila, estimulando a criatividade, coordenação motora e expressão artística dos participantes. Participantes prioritários: BPC (Benefício de Prestação Continuada) Idoso.	hora	220	30,22	6.648,40

CLÁUSULA TERCEIRA: Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do Contrato nº 317/2025 anteriormente mencionado.

Mercedes, 20 de outubro de 2026.

ALEXANDRE GRAUNKE:82935017900
Assinado de forma digital por ALEXANDRE GRAUNKE:82935017900
Dados: 2026.10.20 10:34:34 -03'00'
Município de Mercedes
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

ROGERIO HENRIQUE ENDLER:10245291938
Assinado de forma digital por ROGERIO HENRIQUE ENDLER:10245291938
Dados: 2026.10.20 10:34:56 -03'00'
ROGÉRIO HENRIQUE ENDLER

JUCIANE BRUM:00412221993
Assinado de forma digital por JUCIANE BRUM:00412221993
Dados: 2026.10.20 10:35:30 -03'00'
JUCIANE BRUM